



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2446, de 10 de dezembro de 1991

"Reajusta tarifa de ônibus"

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 1513/91, e

CONSIDERANDO que a empresa concessionária de serviços de transportes coletivos requereu aumento de tarifas, arguindo equiparação dos custos operacionais;


CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal tem por objetivo a preservação do transporte coletivo, inclusive pelo tempo, manutenção e conservação da frota, além da ampliação dos serviços,

DECRETA:

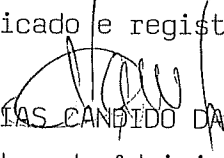
Artigo 1º - Fica autorizada a Auto Viação Urubupungá Ltda., com base nas condições acima, reajustar as tarifas cobradas na operação das linhas Polvilho-Centro-Jordanésia e Ponunduva-Centro-Jordanésia, para Cr\$.300,00 (trezentos cruzeiros), a partir de 14 de dezembro de 1991.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 10 de dezembro de 1991.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício